## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA \* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **PARECER JURIDICO**

Imbituva/PR, 07 de Fevereiro de 2013.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº007/2013** protocolado sob **nº558/2013**, que se refere a contratação de medico para atender junto ao Pronto Atendimento do Municipio.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$24.288,84** (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Oficio inaugural, caracterizando a emergência da situação, OPINAMOS pela Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE ADVOGADO OAB-31836-PR